



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 8 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2021.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2021.
- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 217/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2021.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 365/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2020.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2020.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	4,70	5,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 119/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 20 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	4,70	5,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 20 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2021** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	4,70	5,12

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 122/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 20 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA
CONTRATANTE

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa **OSMUNDO N SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.976.663/0001-23, situada à Avenida Manoel Novais, Nº 113, Centro, Itororó-BA, representada pelo Sr. Osmundo Nascimento Santos, portador do RG nº 10129739-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 097.462.181-15, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, S/Nº, Centro, Itororó-BA, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Pregão Presencial SRP 015/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **173/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 173/2021, de 05 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 173/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Itororó-Bahia, 05 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

OSMUNDO N SANTOS & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **OSMUNDO N SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 41.976.663/0001-23, situada à Avenida Manoel Novais, 113, Centro, Itororó-BA., representada neste ato por seu sócio, o Sr. Osmundo Nascimento Santos, portador do RG nº 10129739-48 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 097.462.181-15, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Itororó-BA., aqui denominado **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 015/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **174/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 174/2021, de 05 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 174/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 05 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA

OSMUNDO N SANTOS & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AILSON DOS SANTOS COELHO**, inscrita no CNPJ nº 35.941.575/0001-93, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 67, 2º Andar, Centro, Itororó-BA, neste ato representada pelo Sr. Ailson dos Santos Coelho, inscrito no CPF sob o nº 549.343.895-04, RG sob o nº 04.165.179-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/Nº, 2º andar, Centro, Itororó-BA, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **183/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 183/2021, de 08 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 3.645,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 10.935,00 (Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 183/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 08 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

AILSON DOS SANTOS COELHO
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NELSON PEIXOTO BRITO - ME**, inscrita no CNPJ: 15.180.052/0001-64, com sede à Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Galpão, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, neste ato representada por seu titular o Sr. Nelson Peixoto Brito, inscrito no CPF nº 129.790.905-49 e no RG 02312544 66 SSP-BA, residente e domiciliado a Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Sala B, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 017/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **206/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 206/2021, de 16 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 206/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 16 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

NELSON PEIXOTO BRITO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa **NELSON PEIXOTO BRITO - ME**, inscrita no CNPJ: 15.180.052/0001-64, com sede à Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Galpão, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, neste ato representada por seu titular, o Sr. Nelson Peixoto Brito, inscrito no CPF nº 129.790.905-49 e no RG 02312544 66 SSP-BA, residente e domiciliado a Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Sala B, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 017/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **207/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 207/2021, de 16 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 207/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 16 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó-BA

NELSON PEIXOTO BRITO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa **NELSON PEIXOTO BRITO - ME**, inscrita no CNPJ: 15.180.052/0001-64, com sede à Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Galpão, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, neste ato representada por seu titular, o Sr. Nelson Peixoto Brito, inscrito no CPF nº 129.790.905-49 e no RG 02312544 66 SSP-BA, residente e domiciliado a Av. Dr. Roberto Santos, nº 521, Sala B, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 017/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **208/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 208/2021, de 16 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 208/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 16 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA

NELSON PEIXOTO BRITO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, situada à Avenida Presidente Dutra, Nº 3.208, Centro, Vitória da Conquista-BA., representada neste ato por seu sócio, o Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04 e portador do RG nº 11.379.899-71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Mário Batista, Nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista-BA., aqui denominado **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 018/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **214/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 214/2021, de 19 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 214/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 19 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001 - 88, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, situada à Avenida Presidente Dutra, Nº 3.208, Centro, Vitória da Conquista-BA, representada neste ato por seu sócio, o Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04 e portador do RG nº 11.379.899-71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Mário Batista, Nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista-BA, aqui denominado **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 018/2021** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **215/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 215/2021, de 19 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 215/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 19 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a Empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, situada à Avenida Presidente Dutra, Nº 3.208, Centro, Vitória da Conquista-BA., representada neste ato por seu sócio, o Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04 e portador do RG nº 11.379.899-71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Mário Batista, Nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista-BA., aqui denominado **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 018/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **216/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 216/2021, de 19 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 216/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 19 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó-BA

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, situada à Avenida Presidente Dutra, Nº 3.208, Centro, Vitória da Conquista-BA., representada neste ato por seu sócio, o Sr. Isac Azevedo Magalhães, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04 e portador do RG nº 11.379.899-71 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Mário Batista, Nº 141, Escola Normal, Vitória da Conquista-BA., aqui denominado **CONTRATADA**, por força do **Pregão Eletrônico SRP 018/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **217/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 217/2021, de 19 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 217/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 19 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó-BA

JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2021

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CHRISLLAYNE ARAUJO ROCHA**, inscrita no CNPJ Nº 36.892.593/0001-95, situada à Rua Padre Sebastião, nº 21, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por sua titular, a Srª Chrisllayne Araújo Rocha, inscrita no CPF nº 081.541.965-14 e no RG nº 16.573.468-03 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Abdias Joaquim Santana, S/Nº, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, aqui denominado **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº **037/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **278/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** totalizando o valor global de **R\$ 1.705,00 (hum mil setecentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 278/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 27 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

CHRISLLAYNE ARAUJO ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165 – Centro, Itororó-BA, neste ato representado pelo Gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0514536144 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 704.506.995-53, residente e domiciliado à Rua João Alves de Oliveira, 106, Itororó-BA, denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **CHRISLLAYNE ARAUJO ROCHA**, inscrita no CNPJ Nº 36.892.593/0001-95, situada à Rua Padre Sebastião, nº 21, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por sua titular, a Srª Chrisllayne Araújo Rocha, inscrita no CPF nº 081.541.965-14 e no RG nº 16.573.468-03 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Abdias Joaquim Santana, S/Nº, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, aqui denominado **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº **037/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **281/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 281/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 05 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Itororó-BA

CHRISLLAYNE ARAUJO ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2020

MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., denominada, neste ato de **CONTRATANTES**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, Sao Paulo-SP., neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF nº 115.838.468-83 e no RG nº 18.304.552-X SSP/SP, e pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº 205.408.568-51 e no RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **360/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 01 de outubro de 2021, vigorando até 01 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago é de **R\$ 5.808,57 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	UND.	QUANT	VLR UNIT.	TOTAL
1	ONIBUS VOLARE DW9 EX - EURO V *** VEICULO NOVO *** MODELO: ONIBUS VOLARE DW9 EX - EURO V CAPACIDADE.: 30 PASSAGEIROS + 02 AUXILIAR CHASSI: 93PB49P31LC062745 RENAVAM: 400147 MOTOR: 924999U1289138 COR: BRANCA COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MOD: 2020/2020 POTENCIA: 156 CV CILINDRADRA: 3760	UNI	1	5.808,57	5.808,57

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA DE SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO: 2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 610200 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 15%

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 360/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 01 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2020

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, doravante denominado **CONTRATANTES** e a empresa a **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.268.792/0001-61, situado a Rua Anísio Teixeira, 68-A, Bairro DC-5, Urandi-BA, neste ato representada pelo seu representante legal, Welerson Michel Almeida Freitas, portador da carteira de identidade nº. MG 12.325.326 e inscrito no CPF/MF sob nº. 013.972.606-37, denominado, neste ato de **CONTRATADA**, por força do **Chamada Pública 003/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao Contrato de nº **365/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 365/2020, de 21 de Outubro de 2021 até o dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 365/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 21 de Outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA

RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2020

MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominada, neste ato de **CONTRATANTES**, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campos Eliseos, Sao Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF nº 115.838.468-83 e no RG nº 18.304.552-X SSP/SP, e pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF nº 205.408.568-51 e no RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº **371/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O contrato original terá seu prazo aditado, no período de 28 de outubro de 2021, vigorando até 28 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago é de **R\$ 1.804,90 (Um mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos)**, conforme especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADA	UND.	QUANT	VLR UNIT.	TOTAL
1	RENAULT KWID CHASSI 93YRBB005MJ473812 MOTOR B4DA402Q212864 VEÍCULO 0KM COR BRANCA COMBUSTIVEL: BICOMBUSTÍVEL ANO FAB/MOD: 2020/2021	UNI	1	1.804,90	1.804,90

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA DE SAÚDE
ATIVIDADE/PROJETO: 2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 610200 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE – 15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 371/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 28 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2020

MUNICÍPIO DE ITORORÓ–Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA., através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, situada à Rua Duque de Caxias, Nº 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA., e a empresa **PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.315.219/0001-30, situada à Avenida do Sudoeste, 344, sala 03, Centauro, Eunápolis-BA, representado neste ato por seu sócio, o Sr. Samuel Severiano da Conceição de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 649814010, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.764.025-49, com endereço na Avenida Doutor Paulo Souto, 1011, Centauro, Eunápolis-Bahia, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2021** ao **Contrato de nº 391/2020**, de acordo previsão legal contida no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 391/2020, de 04 de outubro de 2021 até o dia 04 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 391/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 04 de outubro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ALDAIR ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itororó - BA

PATAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____